



TERMO DE SANÇÃO

Projeto de Lei nº 20/2025 - Legislativo

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5373, de 19 de dezembro de 2025, que Institui o dia do CAC (Caçador, Atirador e Colecionador) no dia 4 de agosto, no âmbito do Município de São Bento do Sul, e dá outras providências.

São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito



LEI Nº 5373, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA DO CAC (CAÇADORES,
ATIRADORES E COLECIONADOR) NO
DIA 4 DE AGOSTO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, o dia 4 do mês de agosto como o Dia do CAC – Caçador, Atirador e Colecionador.

§ O dia instituído no caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de eventos do Município de São Bento do Sul.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de dezembro de 2025.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito